



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício n.º 033/2017 - CM

Ref: Processo nº 3991/2017.

Votorantim, 06 de junho de 2017.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso projeto de lei sob nº 025/2017, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1244, de 17 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo sanar as dificuldades encontradas atualmente pela Fundação de Seguridade para gerir suas atribuições, haja vista, ter transcorrido 20 (vinte) anos da data do início de suas atividades e, claro está, que durante todo esse período, além de não ter como prever àquela época as dificuldades hoje encontradas, houve um crescimento expressivo no número de segurados, pensionistas e os de licença médica, hoje em torno de 1.000 (hum mil) pessoas, necessário portanto, uma atualização daquela Lei.

A Lei nº 1244, de 17 de dezembro de 1996, que criou a Fundação da Seguridade, não poderia à época, prever o comportamento, as necessidades e as dificuldades que o Instituto iria precisar, visto que não havia um passado histórico e determinante em que se apoiar, para ter um futuro estável e dentro de padrões de funcionalidade.

Assim, de comum acordo com o Conselho Administrativo, a Fundação está propondo um aumento e correção em seu quadro de pessoal ativo, conforme disposto no anexo I, prevendo o aumento de segurados que ocorrerá nos próximos anos, tanto ativos como inativos e, tão logo seja aprovado o proposto projeto, dar início ao primeiro concurso público a ser realizado naquela Casa, fato anualmente cobrado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Concurso este com previsão para ser realizado no segundo semestre deste exercício, visando o preenchimento de vagas nas várias funções aqui previstas, sendo os aprovados, chamados somente a partir de 2018, já com um novo orçamento em vigor.

Os quadros aqui apresentados são previstos para 15 (quinze) anos ou mais, já que a média de funcionários que solicitam o benefício da aposentadoria tem crescido mensalmente em virtude dos concursos promovidos pela Prefeitura entre os anos 1992 e 1995 e que irão, muito em breve, integrar e onerar a folha de pagamento, portanto um acréscimo sucessivo de serviços para os próximos anos.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Também estão previstas merecidas gratificações aos Conselheiros, haja vista a responsabilidade de suas funções, fato já adotado por outros Institutos de Previdência.

Assim, encaminhamos o presente projeto solicitando que seja o mesmo recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP.

FLC/laa